



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO 05/2025
AO CONTRATO Nº
140/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS - CAMPUS
IBIRITÉ E A EMPRESA
ENGEMILLE ENGENHARIA
LTDA

A Autarquia Federal por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus IBIRITÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10626896/0019-00, com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu **Diretor Geral Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023 | Edição: 196 | Seção: 2 | Página: 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552, e, de outro lado a **Empresa Engemille Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.008.921/0001-69, estabelecida à Rua Vicente Risola, 1482 - Bairro: Santa Inês - Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Wanderson José da Silva**, tendo em vista o que consta no **Regime Diferenciado de Contratação - RDC Eletrônico nº 03/2023, processada sob o nº 23825.000900/2023-53**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

1.1 SUPRIMIR 1,09% do valor inicial atualizado do contrato para a realização de obras do galpão para execução das aulas práticas de mecânica, quadra de areia e depósito fotovoltaico no Campus Ibirité do IFMG, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram

anexos ao Edital do certame, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.005,87 (quatro mil e cinco reais e oitenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2 **ALTERAR** a Cláusula Terceira do Contrato – Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 457.677,47 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para o valor total de R\$ 453.671,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Empenho: 2025NE000088

Gestão/Unidade: 26409 / 156592

Fonte: 1000000000

Plano Interno: UEXREP41IBN

Programa de Trabalho: 231469

Elemento de Despesa: 449051.91

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Ibirité, 6 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 26/11/2025, às 06:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON JOSÉ DA SILVA, Representante legal da empresa**, em 27/11/2025, às 14:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 01/12/2025, às 08:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Novaes, Testemunha**, em 01/12/2025, às 09:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2514710** e o código CRC **B62D1BA4**.

23825.000900/2023-53

2300634v1